

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Declaração para fins de informações prestadas pela pessoa física à fonte pagadora, por ocasião dos rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) decorrentes de Aposentadoria, Pensão, Transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma, Pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e os Provenientes do Trabalho, quando em cumprimento de decisão da Justiça Federal ou Estadual, para fins do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.127, de 7 de fevereiro de 2011.

Nome do perito (se houver) CPF	UF Telefone
Endereço Bairro Estado/Município DADOS DO PROCESSO Nº do processo OAB/advoga Nome do advogado/escritório CPF/CNPJ Nome do perito (se houver) INFORMAÇÕES PRESTADAS À FONTE PAGADORA Quantidade de meses a que se referem os RRA O POr estenso (Valor das despesas com a ação judicial (inclusive com advogados) RS Por extenso) (Importância paga em dinheiro a título de pensão alimentícia - decorrentes houver)	
Bairro Estado/Município DADOS DO FROCESSO Nºº do processo OAB/advogac Nome do advogado/escritório CPF/CNPJ Nome do perito (se houver) Outros dados (se houver) INFORMAÇÕES PRESTADAS À FONTE PAGADORA Quantidade de meses a que se referem os RRA Valor das despesas com a ação judicial (inclusive com advogados) RS Por extenso) (Importância paga em dinheiro a título de pensão alimentícia - decorrentes houver)	
Nº do processo Nº do processo Nome do advogado/escritório OPF/CNPJ Nome do perito (se houver) Outros dados (se houver) INFORMAÇÕES PRESTADAS À FONTE PAGADORA Quantidade de meses a que se referem os RRA Quantidade de meses a que se referem os RRA Valor das despesas com a ação judicial (inclusive com advogados) RS Por extenso) (Importância paga em dinheiro a título de pensão alimentícia - decorrentes houver)	
Nome do advogado/escritório Nome do perito (se houver) Outros dados (se houver) INFORMAÇÕES PRESTADAS À FONTE PAGADORA Quantidade de meses a que se referem os RRA Valor das despesas com a ação judicial (inclusive com advogados) RS Por extenso) (Importância paga em dinheiro a título de pensão alimentícia - decorrentes houver)	0
Nome do advogado/escritório CPF/CNPJ Nome do perito (se houver) Outros dados (se houver) INFORMAÇÕES PRESTADAS À FONTE PAGADORA Quantidade de meses a que se referem os RRA Valor das despesas com a ação judicial (inclusive com advogados) RS Por extenso) (Importância paga em dinheiro a título de pensão alimentícia - decorrentes houver)	0
Nome do perito (se houver) Outros dados (se houver) INFORMAÇÕES PRESTADAS À FONTE PAGADORA Quantidade de meses a que se referem os RRA Valor das despesas com a ação judicial (inclusive com advogados) RS Por extenso) (Importância paga em dinheiro a título de pensão alimentícia - decorrentes houver)	
Outros dados (se houver) INFORMAÇÕES PRESTADAS À FONTE PAGADORA Quantidade de meses a que se referem os RRA Valor das despesas com a ação judicial (inclusive com advogados) RS Por extenso) (Importância paga em dinheiro a título de pensão alimentícia - decorrentes houver)	
Quantidade de meses a que se referem os RRA Numeral Por es (Valor das despesas com a ação judicial (inclusive com advogados) R\$ Por extenso) (Importância paga em dinheiro a título de pensão alimentícia - decorrentes houver)	
Quantidade de meses a que se referem os RRA Numeral Por es (Valor das despesas com a ação judicial (inclusive com advogados) RS Por extenso) (Importância paga em dinheiro a título de pensão alimentícia - decorrentes houver)	
Quantidade de meses a que se referem os RRA Valor das despesas com a ação judicial (inclusive com advogados) RS Por extenso) (Importância paga em dinheiro a título de pensão alimenticia - decorrentes houver)	
R\$ Por extenso) (Importância paga em dinheiro a título de pensão alimentícia - decorrentes houver)	tenso)
Importância paga em dinheiro a título de pensão alimentícia - decorrentes houver)	
houver)	
houver))
houver)	
R\$ Por extenso) (de decisão judicial/escritura (se
(
	,
)
Contribuição para a previdência social (União, estados, DF, município	
RS Por extenso)	s)
(s)
DECLARAÇÃO	s)
A pessoa física beneficiária fica ciente de que a falsidade na pre-	s))

contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assinatura

Local e data